

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“INSTITUI DATA COMEMORATIVA DO SUPER IDOSO”.

Art. 1º. Fica instituído no dia 1º de outubro confraternização com almoço e homenagem especial, para todas as pessoas com mais de 80 (oitenta anos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 de dezembro de 2023.

Vereador MARCIANO LUIS ECKER
Presidente da Câmara Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 002/2023

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

CONSIDERANDO, ao que dispõe o estatuto do Idoso- Lei Federal nº 10.4741/2023, especial, garantia de acesso, a proteção e a prioridade em diversos serviços para pessoas maiores de 60 anos de idade.

CONSIDERANDO, que em 12 de julho de 2017, através da Lei nº 13.466, foi incluso o parágrafo 2ª no artigo 3º, ao qual dispõe, que: “Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.”

CONSIDERANDO, que no dia 1º de outubro, que se comemora o dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade

Diante da prioridade dos idosos, considera-se que todo o idoso com mais de 80 (oitenta) anos tem prioridade especial, com preferência preferencialmente em relação aos demais idosos.

Desta forma, os idosos são pessoas que contribuíram e ainda contribuem com o desenvolvimento de nosso município.

A presença dessas pessoas experiente é fundamental, os anos acumulados delas podem servir de lições para muitas coisas em nossa sociedade.

Geralmente, idosos com idade muito avançada também têm uma "enciclopédia" do que repassar sobre hábitos alimentares (eles costumam ser menos obesos que a média populacional), estilo de vida (também mais ativos física e mentalmente) e, principalmente, sobre superação e adaptação, pois por terem vivido em épocas diferentes, provavelmente já passaram por diversas situações.

Para nós, é muito importante homenagear as pessoas em vida e ver a alegria e o sorriso no rosto em cada uma delas.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação desta proposição e apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, aos 27 de dezembro de 2023.

Vereador MARCIANO LUIS ECKER
Presidente da Câmara Municipal

